



DECRETO G.P. Nº.: 131, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

"Institui o Calendário Fiscal para o ano de 2020 e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Calendário Fiscal do Município de Ipameri – Goiás para o ano de 2020.

Art. 2º - Fica determinado o seguinte cronograma:

I – ISS (Imposto Sobre Serviço) - Estimativa.....Vencimento
Todo dia 28 de cada mês do corrente ano:

II – TLLF (Taxa de Licença de Localização e Funcionamento).....Vencimento
Dia 28 de fevereiro 2020.

III – IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) – Município de Ipameri
a) Parcela Única com 20% de desconto.....10/08/2020

IV – IPTU – Parcelado
a) 1ª Parcela..... 10/08/2020
b) 2ª Parcela..... 10/09/2020
c) 3ª Parcela..... 13/10/2020

V- IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) – Distrito Domiciano Ribeiro
a) Parcela Única – com 20% de desconto10/08/2020.

VI – IPTU – Parcelado
a) 1ª Parcela10/08/2020
b) 2ª Parcela10/09/2020
c) 3ª Parcela13/10/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de nº 093 de 25 de Março de 2020.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL